



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

*"Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura"*

**DECRETO N.º 8.146 – DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

Altera, acrescenta e revoga dispositivos atinentes ao Decreto n.º 7.779, de 29 de janeiro de 2019, que Regulamenta a Lei 6.269/2016, que instituiu o Estacionamento Rotativo Pago do Município de Montenegro e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no Processo Administrativo n.º 4542/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo segundo do artigo 3º do Decreto n.º 7.779, de 29 de janeiro de 2019, que Regulamenta a Lei 6.269/2016, que instituiu o Estacionamento Rotativo Pago do Município de Montenegro e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

...  
"Art. 3º ...

...  
§2º O pagamento da Tarifa de Pós-Useo deverá ser paga em até 7 (sete) dias úteis, excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento;" (NR)

Art. 2º Fica acrescentado o inciso IV ao artigo 3º, no Decreto n.º 7.779, de 29 de janeiro de 2019, que Regulamenta a Lei 6.269/2016, que instituiu o Estacionamento Rotativo Pago do Município de Montenegro e dá outras providências, que vigorará com a seguinte redação:

...  
Art. 3º...  
...

IV - R\$ 4,00 para o veículo que estiver estacionado na vaga e não tiver antecipadamente comprado créditos para permanência no local, independentemente do tempo que permanecer estacionado, sofrendo ainda as demais sanções se extrapolar o período máximo de 2 horas.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto n.º 7.779, de 29 de janeiro de 2019: os incisos IV e VII do artigo 4º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 03 de setembro de 2020.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

  
**TATIANA HENKE CLAUDINO,**  
Secretária-Geral.

  
**CARLOS EDUARDO MÜLLER,**  
Prefeito Municipal.

*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*